

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº. 123/2018,
DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"Decreta Ponto Facultativo no dia
25/06/2018, segunda-feira, até às
13:00 horas e dá outras
providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de
uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os festejos juninos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de
Boa Vista do Tupim-BA, no dia 25/06/2018, segunda-feira, até às 13:00 horas, em
decorrência dos festejos juninos.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência
do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que
atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 19 de junho de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4016250159A92CCFB3040C24F37015AB